DocuSign Envelope ID: 5F4F8427-8502-4599-BC73-006A37964BF7

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL – JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Hasta Pública nº 04/2022 – CAMPINAS | Data da Hasta: 21/09/2022 – 11 horas | **Leiloeiro:** GILSON KENITI INUMARU | **Endereço Eletrônico:** www.gilsonleiloes.com.br | **Endereço Físico:** R. Guiana Inglesa, 382, Vila Mariana, Ribeirão Preto/SP, CEP. 14075-210

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANA CLAUDIA TORRES VIANNA**, Juíza do Trabalho Coordenadora Substituta da Divisão de Execução de Campinas, na forma da lei e nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, faz saber que será realizada **HASTA PÚBLICA na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA no dia 21 de setembro de 2022,** conforme autorizado na PORTARIA CONJUNTA GP-VPA-VPJ-CR Nº 005/2020. Observando a condição atual de hasta realizada apenas na modalidade eletrônica, os lotes que não receberem lances até o horário **das 11h do dia designado para a hasta (21/09/2022), serão levados ao repasse.** A **partir das 11h00 do dia 21 de setembro de 2022** terá início o **repasse**, **quando os lotes poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado**, desde que mantido o percentual de lance mínimo fixado (art. 4º, parágrafo único, do Provimento GP-CR nº 04/2019). Os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site **www.gilsonleiloes.com.br** a partir da data de publicação do edital, até o dia 21 de setembro de 2022, observado o horário de encerramento da hasta pública, que dependerá da demanda diante da oferta. **O PREGÃO DO REPASSE** será transmitido online e ao vivo pelo Leiloeiro através do seu site, a partir das 11h00 do dia 21/09/2022, de acordo com o Regulamento das Hastas Públicas de Campinas, constante ao final deste Edital. **1- Processo: 0010200-37.2003.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS -** 1.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 8495 - 2º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Lote 06, da quadra 34, à Rua 30, do Loteamento Jardim Santa Genebra, Gleba II, Barão Geraldo, que mede 15,00m por 35,00m da frente aos fundos, e de ambos os lados, com a área total de 525,00 m², confrontações com os lotes 5, 7 e 20. Ônus/Observação: OBSERVAÇÃO 1: Imóvel de dois pavimentos, com mais de 30 anos de construção, sendo o 1º Pavimento composto de sala de 2 ambientes, 1 quarto/ escritório, lavabo, sala de jantar, cozinha e 2º Pavimento composto de 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 banheiro social e 1 sala. Área externa fundos com piscina, área de apoio com 1 banheiro e quintal. Área externa frente com ampla garagem. O imóvel se encontra sem manutenção, pintura de paredes, portas e portões deteriorados, piso com imperfeições. Imóvel, como um todo, necessitando de reforma. DETERMINAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO DE 75%. Proprietários: ADYR DE OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 023.351.828-20. Removido: Não. Localização: Rua Décio de Almeida Filho, 300, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.092.499,80. Valor Total Penhorado: R$ 1.092.499,80. Data da Avaliação: 27/08/2018. Data Penhora: 22/04/2013. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (75%): R$ 819.374,85. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **2- Processo: 0216100-17.2003.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS** - 2.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 66018 - 3º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: 1) Imóvel constante da matrícula 66018 do 3º CRI de Campinas SP (documentos anexos), correspondendo ao lote 15 da Quadra L do Jardim Fernanda, com área de 250m². Situação: Sobre o terreno constante da matrícula há uma casa, que, de acordo com os dados da Administração Municipal (IPTU), possui 39 m². Há também uma edícula nos fundos em situação irregular. A casa está situada em um bairro periférico do Município de Campinas, sendo um imóvel muito simples, sem manutenção recente. Proprietários: Maria Francisca dos Reis - CPF: 016.851.598-93. Removido: Não. Localização: Avenida Cid Guimarães Leme, 338, Jardim Fernanda, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 110.721,00. Valor Total Penhorado: R$ 110.721,00. Data da Avaliação: 29/01/2021. Data Penhora: 19/03/2014. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 55.360,50.Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **3- Processo: 0000582-76.2012.5.15.0053 - 4ªVT DE CAMPINAS** - 3.1 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: NPE6396 - Renavam: 218136005 - Chassi: KMHSH81GDBU596934. Descrição: Veículo I/Hyundai Santa Fé 3.5, placa: NPE6396, chassi KMHSH81GDBU596934, cor: preta, ano fabricação: 2010, ano modelo: 2011, combustível: gasolina, código Renavam: 218136005, em bom estado de conservação e em funcionamento. Proprietários: Adri Vicente Junior - CPF: 051.088.468-78. Removido: Não. Localização: Rua Elso Previtale, 645, Casa 337, Jardim Alto da Colina, Valinhos/SP – CEP: 13272300. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 52.090,00. Valor Total Penhorado: R$ 52.090,00. Data da Avaliação: 22/07/2022. Data Penhora: 24/11/2017. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 26.045,00.Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. 3.2 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: FMC1033 - Renavam: 528100327 - Chassi: WMWSV310XDT453604. Descrição: Veículo I/Mini Cooper S, placa: FMC1033, chassi WMWSV310XDT453604, cor: branca, ano fabricação: 2012, ano modelo: 2013, combustível: gasolina, código Renavam: 00528100327, em bom estado de conservação e em funcionamento. Proprietários: Adri Vicente Junior - CPF: 051.088.468-78. Removido: Não. Localização: Rua Elso Previtale, 645, Casa 337, Jardim Alto da Colina, Valinhos/SP, CEP: 13272300.Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 82.225,00. Valor Total Penhorado: R$ 82.225,00. Data da Avaliação: 22/07/2022. Data Penhora: 24/11/2017. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 41.112,50. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. Valor total penhorado: R$ 134.315,00.Valor total do lance mínimo: R$ 67.157,50. **4- Processo: 0010111-43.2016.5.15.0130 - 11ªVT DE CAMPINAS** - 4.1 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: FXO5717.Descrição: Veículo I/Ford Ranger XL3CD2 25B, placas: FXO5717, chassi: 8AFAR22F3FJ317645, Renavam: 0105281571, cor: prata, ano de fabricação: 2015, modelo: 2015, combustível: álcool/gasolina. O veículo encontra-se em funcionamento, com a lataria e pintura em bom estado, odômetro marcando 206.402 km rodados. O veículo encontra-se sem a grade frontal, sem os faróis de milha e sem as molduras/tampas/portinholas (apliques) laterais de entrada de ar e da tampa do tanque de combustível. Ônus/Observação: Observe-se que o veículo está registrado em nome da esposa do executado, Claudia Viviane Fernandes da Silva (CPF: 028.650.965-21), e que decisão proferida nos Embargos de Terceiro, ajuizados pela depositária, Sra. Cláudia, julgou improcedente o pedido de desconstituição da penhora (Certidão de Trânsito Id9e63cc2). Proprietários: Eronides Manoel Torres - CPF: 226.612.555-91.Removido: Não.Localização**:** Rua Professora Celeste Palandi de Melo, 97, Casa, Vila União, Campinas/SP - CEP: 13060703. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 75.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 75.000,00. Data da Avaliação: 22/03/2022. Data Penhora: 09/07/2018. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 37.500,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **5- (EXCLUÍDO)** ~~**Processo: 0010368-48.2017.5.15.0093 - 6ª VT DE CAMPINAS** - 5.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 84463 - 2º Cartório CAMPINAS/SP. Descrição: Prédio residencial à Rua Major Luciano Teixeira, 360, Campinas, com 53,50 m² de construção, abrigo com 12,00 m² de construção e terreno com 250,00 m². Ônus/Observação: Área construída conforme demonstrativo de IPTU ano 2022 da Prefeitura Municipal de Campinas é de 141,75m². Proprietários: Confecções Celian Ltda - CNPJ: 46.026.134/0001-82. Removido: Não. Localização: Rua Major Luciano Teixeira, 360, Campinas/SP.Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 350.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 350.000,00. Data da Avaliação: 17/01/2022. Data Penhora: 30/07/2018. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 175.000,00.Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.~~ **6- Processo: 0105800-06.2006.5.15.0053 - 4ª VT DE CAMPINAS -** 6.1 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: DHQ4429 Renavam: 798840358 Chassi: 9BD27804632365367. Descrição: Marca/Modelo FIAT/STRADA ADVENTURE, placa DHQ4429, chassi 9BD27804632365367, ano fabricação 2002, ano modelo 2003, cor branca. Proprietários: Elio Aparecido dos Passos - CPF: 068.861.018-89. Removido: Não. Localização: Rua Manoel de Sá Fortes Junqueira Júnior, 651, Vinhedo/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 16.123,00. Valor Total Penhorado: R$ 16.123,00. Data da Avaliação: 14/02/2019. Data Penhora: 14/02/2019. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 8.061,50. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **7- Processo: 0078700-58.2003.5.15.0093 – 6ªVT DE CAMPINAS - 7.1 Tipo do Bem:** Imóvel. **Identificação:** Matrícula: 32124 - 1º Cartório – AMPARO/SP. **Descrição:** Unidade 30, Gleba A do Condomínio Fazenda Arcadas, unidade esta descrita no item Unidade nº 30 (Rs. 11 e 12/32.124). Fração Ideal de 0,5965% da matrícula 32124 CRI de Amparo-SP: - A unidade mede 30,17m em reta para a Via de Acesso 1; do lado direito de quem da via de acesso olha para o imóvel mede 44,24m e confronta com o terreno da Unidade 31; do lado esquerdo mede 37,66m e confronta com o terreno da Unidade 29; nos fundos mede 30,19m e confronta com a gleba reservada ao proprietário, encerrando a área total de 1.228,40m², com Área de Utilização Exclusiva de 1.228,40m²; Área comum real de 937,57m², Área total real de 2.165,97m² e Fração Ideal de Terreno de 0,5965%. Será edificada no terreno uma casa com 164,00m² de área construída, contendo dois pavimentos sendo o pavimento inferior constituído de varanda, hall, sala, lavabo, cozinha, área de serviço, banho de empregada e escada de acesso ao pavimento superior e o pavimento superior, constituído de três (03) dormitórios, sendo um com banho privativo e escada de acesso ao térreo. Proprietários: Robson Camargo - CPF: 049.475.888-02. Removido: Não.Localização: Unidade 30, Gleba A, Condomínio Fazenda Arcadas, Distrito de Arcadas, Amparo/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 350.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 350.000,00. Data da Avaliação: 17/06/2019. Data Penhora: 23/07/2019. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 175.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **8- Processo: 0010498-35.2017.5.15.0094 - 7ªVT DE CAMPINAS** - 8.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 18407 - 1º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Lote de terreno nº 7 da unificação dos lotes 7, 8 e 9 da quadra "E" do loteamento Carlos Gomes, nesta cidade e 1º Subdistrito, medindo 16,30m de frente para Av Dr Jesuíno Marcondes Machado, do lado direito mede 32,40m confrontando com o lote 9; do lado esquerdo, mede 31,50m, confrontando com o lote 1; e nos fundos mede 16,00m confrontando com parte do lote 2, encerrando área total de 509,00m². Sobre o terreno foi edificado um imóvel, com área construída de 594.40m², conforme demonstrativo de lançamento de IPTU 2018, da Prefeitura Municipal Local, contendo: Pavimento térreo: Recepção e secretaria., sala de tesouraria, saguão, sala de professores, 4 salas de aula, 3 áreas de luz, um banheiro coletivo, com 4 vasos e 3 pias e 2 banheiros com 1 vaso e 1 pia.; Pavimento Superior: 5 salas de aula, banheiro com 2 vasos e 1 pia, banheiro simples, sala pequena, área de luz e escada de acesso ao piso inferior; Subsolo: garagem, banheiro, 2 quartos de despejo,área de serviço, cozinha pequena, sala e 1 balcão com pia. O prédio é usado, atualmente, como escola (curso) denominada Didatika Vestibulares. Sobre o terreno foi edificado um imóvel, com área construída de 594.40m². Trata-se de um imóvel em péssimo estado de conservação, entretanto a estrutura do imóvel, com colunas grossas e bem estruturadas encontra-se intacta conforme constatação no local (fotos em anexo), tanto é que serve para alojamento de vários trabalhadores do prédio que está sendo construído ao fundo. Cumpre ressaltar que foram removidos; fiação elétrica, esquadrias, vidros e portas. Fui acompanhado na diligência pelo Sr. José Jairo de Farias Costa, encarregado da obra Prédio Still Nova Campinas, que usa o local penhorado como alojamento. Ônus/Observação: Em 15/03/2022 foi feita reavaliação do imóvel constatando deterioração do mesmo. Trata-se de um imóvel em péssimo estado de conservação, foram removidos; fiação elétrica, esquadrias, vidros e portas. A estrutura do imóvel encontra-se intacta conforme constatação no local. Proprietários: Adalberto Piovezanni - CPF: 107.783.068-87. Removido: Não. Localização: Av Jesuíno Marcondes Machado, 1464, Jd Carlos Gomes, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 3.466.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 3.466.000,00. Data da Avaliação: 15/03/2022. Data Penhora: 19/09/2019. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 1.733.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **9- Processo: 0011050-37.2016.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS** - 9.1 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: FGR3066 - Renavam: 493554955 - Chassi: KMHDH41EBDU555500. Descrição: Veículo marca Hyundai, modelo Elantra GLS, 1.8, 5 portas, placa: FGR3066, chassi: KMHDH41EBDU555500, Renavan: 00493554955, ano 2012 e modelo: 2013, cor: branca, direção: hidráulica; câmbio: automático; motor: gasolina, pneus: meia vida, pintura/ latraria: com pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação. Ônus/Observação: DETERMINAÇÃO EM DESPACHO PARA LANCE MÍNIMO DE 80%. Proprietários: Carlos de Jesus Romero - CPF: 304.632.628-91. Removido: Não. Localização: Rua Dona Ana Eufrosina, 7, Clínica Odontológica Master Prime, Jardim Brasil, Campinas/SP - CEP: 13073023. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 45.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 45.000,00. Data da Avaliação: 09/11/2020. Data Penhora: 09/11/2020. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (80%): R$ 36.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **10- Processo: 0011243-36.2019.5.15.0032 - 2ªVT DE CAMPINAS** - 10.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 151042 - 3º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: IMÓVEL: UM PRÉDIO sob nº. 126, pela Rua Manoel Fernandes Dias, edificado no Lote 14 da Quadra 51, oriundo da unificação dos lotes 12,13 e 14 do loteamento denominado Jardim Novo Campos Elísios, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 36,50m de frente para a referida Rua; 26,15m do lado direito, confrontando com o lote 15 e 32,00m nos fundos, confrontando com os lotes 6 e 7 e parte do lote 8, com área de 1.006,00 m², objeto da matrícula nº 151.042, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Observações: O prédio possui, segundo Certidão de Valor Venal, o total de 1.151,74m² de construção e encontra-se sem reformas há mais de 20 anos. Prédio em estado de conservação mediano, construção bastante antiga, com pintura totalmente desgastada. Composto de um barracão principal, com entrada à Avenida Presidente Juscelino, mais mezanino sobre o forro de madeira, onde ficam salas de escritórios com divisórias. Há, ainda, um outro barracão, menor, separado do barracão principal. Ônus/Observação: Penhora datada de 17 de Agosto de 2004 - 5ª Vara federal Especializada em Execuções Fiscais, Processo 2004.61.05.005074-1 de Campinas SP; Penhora datada de 25 de Novembro de 2015 - TRT 15ª Região, Processo 0229500-93.2003.5.15.0094, 7ª Vara do Trabalho de Campinas/SP; Penhora datada de 01 de Setembro de 2017 - 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Processo 0000678-62.2012.5.15.0095; Penhora datada de 11 de Outubro de 2018 - 3ª Vara Federal de Campinas/SP (TRF da 3ª Região) - Processo 00080055820104036105; Penhora datada de 11 de Outubro de 2018 - 3ª Vara Federal de Campinas/SP, (TRF da 3ª Região) - Processo 00024878220134036105; Penhora datada de 13 de Junho de 2019 - 3ª Vara Federal de Campinas/SP, (TRF da 3ª Região) - Processo 00219933920164036105; Penhora datada de 28 de Junho de 2019 - 3ª Vara Federal de Campinas/SP, (TRF da 3ª Região) - Processo 00156255320124036105; Penhora datada de 28 de Junho de 2019 - 3ª Vara Federal de Campinas/SP, (TRF da 3ª Região) - Processo 00108762220144036105; Proprietários: Engesel Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ: 45.779.006/0001-47. Removido: Não. Localização: Rua Manoel Fernandes Dias, 126, Prédio, Jardim Novo Campos Eliseos, Campinas/SP - CEP: 13060110. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.800.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 1.800.000,00. Data da Avaliação: 20/08/2021. Data Penhora: 09/02/2021. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 900.000,00. Anexo(s) do bem: Fundos Rua Manoel Fernandes DIas: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1106; Barracao anexo: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1105; Foto barracao: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1102; Foto frente: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1101; Mezanino: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1104; Foto 3: http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=1103; **11- Processo: 0000783-11.2013.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS** - 11.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 26663 - 1º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Prédio residencial com a área de 222,62 m², terreno com 267,60 m², situado à Rua Doutor José Ferreira de Camargo, 1243, Campinas. Proprietários: Francisco de Assis de Toledo Mussi - CPF: 020.071.198-97. Removido: Não. Localização: Rua Doutor José Ferreira de Camargo, 1241, Jardim Planalto, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 780.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 780.000,00. Data da Avaliação: 25/01/2022. Data Penhora: 03/09/2021. Lance Mínimo (50%): R$ 390.000,00. Ordem da Penhora: 1. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **12- Processo: 0192400-93.2006.5.15.0129 - 10ªVT DE CAMPINAS** - 12.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 9738 - 2º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Gleba de terras designada pelo número um (1), resultante da subdivisão do sítio São Donato, bairro do Tijuco das Telhas, 2ª Circunscrição, com área total de 60.500,00m² ou 6.05ha, com denominação atual de "Terra Prometida". Ônus/Observação: Registro de Penhora: Processo Execução Civil 0073699-32.2007.8.26.0114, 2ª Vara do Central da Comarca de Campinas/SP e Processo Execução Civil n. 0011874-25.2002.4.03.6100, 22ªVara Cível de São Paulo/SP, conforme Av. 07 e 08 da matrícula. Proprietários: José Roberto de Souza - CPF: 453.995.148-34. Removido: Não. Localização: Av. Eng. Antônio Laloni, s/n, Tijuco das Telhas, Campinas/SP, CEP: 1308670. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 11.274.175,00. Valor **Total Penhorado:** R$ 11.274.175,00. Data da Avaliação: 29/11/2021. Data Penhora: 15/11/2021. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 5.637.087,50. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **13- Processo: 0000783-19.2010.5.15.0092 - 5ªVT DE CAMPINAS** - 13.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 1805 - 1º Cartório – VALINHOS/SP. Descrição: PRÉDIO RESIDENCIAL assobradado (três pavimentos) em bom estado de conservação, situado na Rua José Ezequiel da Silva, 439, edificado no lote nº 11 da quadra "I" da Vila São José, em Valinhos/SP. Proprietários: Márcia Gomes de Moraes - CPF: 276.374.628-46. Removido: Não. Localização: Rua Ezequiel da Silva, 439, Vila São José, Valinhos/SP - CEP: 13270294. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 700.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 700.000,00. Data da Avaliação: 23/11/2021. Data Penhora: 23/11/2021. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 350.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **14- Processo: 0011419-89.2020.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS** - 14.1 Tipo do Bem: Veículo.Identificação: Placa: EGK9763 - Renavam: 244610380 - Chassi: 9534N8249BR102134. Descrição: Veículo VW/24.250 CNC 6X2, placa EGK9763, ano/modelo 2010/2011, cor branca, chassi 9534N8249BR102134, RENAVAM 244610380, de propriedade do executado FIORUCI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ: 10.907.928/0001-08). Proprietários: FIORUCI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ARMAZENAGEM E LOCACAO LTDA CNPJ: 10.907.928/0001-08. Removido: Não. Localização: Avenida José de Oliveira Carneiro, 266, Chácara Santos Dumont, Campinas/SP - CEP: 13056126. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 40.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 40.000,00. Data da Avaliação: 07/01/2022. Data Penhora: 07/01/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 20.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **15- Processo: 0010895-91.2014.5.15.0032 - 2ª VT DE CAMPINAS** - 15.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 73493 - 2º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Lote de terreno sob nº 39, situado nesta cidade e comarca de Campinas, medindo 12,00ms de frente para Avenida Brasil, 19,00ms nos fundos confrontando com o lote nº37; 32,28ms de um lado, onde confronta com o lote 38, e 40,00ms do outro lado, onde confina com o lote 40, com área de 530,00 ms². Ônus/Observação: PENHORA - 25ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior, Comarca de São Paulo/SP- Processo: 583.00.1996.535837-1. Proprietários: J.C. Amaral Empreendimentos e Administração S/C Ltda - CNPJ: 57.653.602/0001-65. Removido: Não. Localização: Avenida Brasil, 1422, Jardim Chapadão, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 3.500.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 3.500.000,00. Data da Avaliação: 04/04/2022. Data Penhora: 03/02/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 1.750.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **16- Processo: 0012292-88.2014.5.15.0129 - 10ªVT DE CAMPINAS** - 16.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 2780 - 1º Cartório – JALES/SP. Descrição: Parte ideal correspondente a 50% de 2/3 de 3,5662% do imóvel, ou seja, 1,18873% do imóvel matrícula nº 2.780 do CRI de Jales/SP, Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Iracema, Distrito de Santa Albertina, com 5,05 hectares. Localizado no loteamento Jacema (antiga Fazenda Ponte Pensa), s/nº, Zona Rural, Santa Albertina/SP: Tracto de 5,05 hectares, dentro do seguinte roteiro: tem início em marco denominado M-1, segundo daí margeando o remanso das águas represadas do Córrego do Iracema, descendo seu curso e percorrendo à distância de 218,50 metros, findo o qual se encontra a junção das águas do Córrego Iracema com as águas do Córrego Jacu, ponto denominado M-2; segue daí, margeando o remanso das águas represadas do Córrego Jacu, subindo seu curso, percorrendo à distância de 487,30 metros, indo encontrar o ponto denominado M-3; deflete à esquerda e com rumo de 73º30'NE, percorrendo à distância de 493,00 metros, confrontando nesse percurso com as terras de Jair ALves Viscaeno, encontrando ao final o marco M-1. Sobre os 3,5662% do imóvel encontra-se edificada uma casa (rancho às margens do lago de represamento da Hidrelétrica de Ilha Solteira), contendo 01 sala, 02 quartos (sendo uma suíte), 01 cozinha, 01 banheiro interno, 01 cômodo tipo despejo (nos fundos), área externa em forma de "L", com churrasqueira, construção de tijolos, cobertura de telhas tipo romana, piso de cerâmica e uma garagem para barcos, com aproximadamente 07X3,5 metros, com cobertura de telhas do tipo romana, piso de cimento rústico, contendo duas paredes de tijolos (lateral e fundos), com pilares de concreto, envoltos por canos "PVC". Ônus/Observação: Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores. Proprietários: Adelvan Santos Melo - CPF: 602.812.518-00. Removido: Não. Localização: Fazenda Ponte Pensa, S/N, Córrego Iracema, Santa Albertina/SP - Cep: 17.500-00. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 70.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 70.000,00. Data da Avaliação: 22/02/2022. Data Penhora: 22/02/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 35.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **17- Processo: 0010494-25.2022.5.15.0093 - 6ªVT DE CAMPINAS** - 17.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 102742 - 1º Cartório – CAMPINAS/SP. Descrição: Vaga de garagem nº 34, situado e localizado no Edifício Forte São Pedro, Campinas/SP, 1ª.circunscrição imobiliária, à Rua Major Sólon, nº 635, em construção com área útil de 7,48 ms², área comum de 2,43432 ms², área total de 9,91432 ms², e a fração ideal de 0,002064 no terreno do edifício, o qual corresponde ao lote nº 18, do quarteirão nº 247 do cadastro municipal, com uma área total de 803,90 ms², descrito e caracterizado na matrícula nº 57.345. Ônus/Observação: Indisponibilidade processo nº 0011910-69.2017.5.03.0147; Indisponibilidade processo nº0010376-90.2017.5.03.0147. Proprietários: Maria Elena Junqueira Alves - CPF: 562.440.026-87. Removido: Não. Localização: Rua Major Sólon, 635, Vaga de garagem nº 34 - Edifício Forte São Pedro, Cambui, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 60.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 60.000,00. Data da Avaliação: 25/05/2022. Data Penhora: 16/05/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 30.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **18- Processo: 0012054-15.2016.5.15.0092 - 5ªVT DE CAMPINAS - 18.1** Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: DXG6591 - Renavam: 930124111 - Chassi: 3N1AB61D78L603371. Descrição: Veículo I/Nissan Sentra S, ano de fabricação 2007, modelo 2008, cor preta, a gasolina, placas DXG-6591, chassi 3N1AB61D78L603371, Código Renavam 00930124111, o qual apresentava lataria em razoável estado de conservação, com riscos e pintura com alguns pontos de queimadura de sol na parte do teto, pneus em ruim estado de conservação e murchos, bancos em razoável estado de conservação, ausência do motor e da grade de proteção, não tendo sido assim possível averiguar o seu estado de funcionamento. Proprietários: Jacqueline Kassab - CPF: 360.620.778-60. Removido: Não. Localização: Rua Oswaldo Antônio Bossoni, 2.145, Campinas/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 13.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 13.000,00. Data da Avaliação: 16/05/2022. Data Penhora: 16/05/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 6.500,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **19- Processo: 0010374-10.2018.5.15.0129 - 10ªVT DE CAMPINAS** - 19.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento. Descrição: Dobradeira G-Bend 60, marca Gasparine, ano de fabricação 2014, cor predominante azul e cinza, usada, em funcionamento. Ônus/Observação: Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores. Proprietários: Macro Painel Indústria e Comércio S.A. - CNPJ: 48.633.101/0001-26. Removido: Não. Localização: Rua Joaquim Francisco Castelar, 295, Parque Rural Fazenda Santa Cândida , Campinas/SP - CEP: 13087550. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 220.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 220.000,00. Data da Avaliação: 30/05/2022. Data Penhora: 30/05/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 110.000,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **20- Processo: 0010896-32.2021.5.15.0129 - 10ªVT DE CAMPINAS** - 20.1 Tipo do Bem: Imóvel. Identificação: Matrícula: 626 - 1º Cartório – IBIUNA/SP. Descrição: SITUAÇÃO: - Lugar conhecido como Sítio Capão Grande Parte da antiga Fazenda Piratuba, zona urbana. DENOMINAÇÃO: - SÍTIO DAS LUZES. DESCRIÇÃO: - UM TERRENO, com área de 64,73,80 has., ou sejam, 26 alqueires mais18.180,00 ms², com as seguintes divisas e confrontações: - Começa no marco M-1, cravado a cota 830 da CBA, à margem do Reservatório de Itupararanga, e, divisas das terras remanescentes de propriedade de Wilhelmus Jacobus Verhagen, deste marco, defletindo a esquerda pelo eixo de uma estrada de acesso, segue com rumo magnético de 79º58 SW, numa distância de 452 metros, até o marco M-2, deste, defletindo a esquerda ainda pelo eixo da estrada, segue rumo magnético de 38º45 SW, numa distância de 442,00 ms, até o marco M-3; deste ainda pelo eixo da estrada de acesso, segue com rumo de 51º58 SW, numa distância de 180,00 ms, até o marco M-4, cravado no eixo da estrada projetada que liga a Rodovia SP-250, dividindo até aí com Wilhelmus Jacobus Verhagen; deste marco, defletindo a esquerda, segue pelo eixo da estrada projetada dividindo com a Lutfalla, sucessora da Fazenda Santa Elizabette S/A, no sentido à Rodovia SP-250, com rumo de 25º38 SW, numa distância 60,00 ms, até o marco M-5, deste com rumo de 2º21 SW, numa distância de 30,00 ms até o marco M-6, deste, segue com rumo de 9º57 SW, numa distância de 105,00 ms, até o marco M-7, deste segue ainda pelo eixo da estrada, com rumo de 9º10 SW, numa distância de 99,50 ms, até o marco M-8, também cravado no eixo da estrada, dividindo até ai com a Lutfalla, sucessora da Fazenda Santa Elizabette S/A., deste marco defletindo à esquerda, dividindo com o Dr. José Dias Aires, segue com rumo de 78º34 NE, numa distância de 16,00 ms, daí segue o rumo de 79º00 NE, numa distância de 218,50 ms, até o marco M-9, deste, defletindo à direita segue rumo de 51º26 SE, numa distância de 209,50 ms, até o marco M-10, cravado na cota 830 da CBA, até o marco M-1, onde teve início o presente levantamento, dividindo por esta cota com o Reservatório de Itupararanga". Laudo com fotos anexo ao sitema EXE15. O perímetro da área objeto encerra um total de 322.356,14 m². Ônus/Observação: Penhora nos processos: Processo 01746008819965020315 /Processo 00847005719975020316 / Processo 01179002919955020315 / Processo 0002452-46.2011.5.02.0315 / Processo 02325008119925150032/ Processo 02209001719965020313/ Processo da 6ª VT de Guarulhos - exequente Mirian Vitorino Jeronimo. CONDÔMINOS: YEHUDA SZAPIRO (CPF 609.984.078-87) e RENEE SYLVIA SONDERMANN SZAPIRO (CPF 227.633.498-38). DETERMINAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO DE 70%. Proprietários: Claudio Sondermann - CPF: 791.804.858-04. Removido: Não. Localização: Sítio Capão Grande, Parte da antiga Fazenda Piratuba, Ibiúna/SP. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.145.518,99. Valor Total Penhorado: R$ 4.145.518,99. Data da Avaliação: 20/09/2021. Data Penhora: 28/07/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (70%): R$ 2.901.863,29. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **21- Processo: 0000175-70.2011.5.15.0129 - 10ª VT DE CAMPINAS** - 21.1 Tipo do Bem: Veículo. Identificação: Placa: EGW8678 - Chassi: 9BFZE55H998543761. Descrição: Veículo FORD /ECOSPORT XLT 2.0 FLEX, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, cor prata, quatro portas. Ônus/Observação: Durante a diligência, o veículo estava guardado em área coberta, sem batidas aparentes. Está com pneus em bom estado, inclusive o estepe, e estofamento dos bancos e interior em bom estado, sem rasgos. Automóvel aparentemente apto a funcionar (não pode ser testado). Veículo recolhido ao pátio em janeiro de 2018. Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores. Proprietários: Helica Serviços e Soluções Limitada – EPP - CNPJ: 07.135.370/0001-85. Removido: Não. Localização: Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028, Pátio da Emdec, Vila Industrial, Campinas/SP - CEP: 13275270. Quantidade: 1. Percentual da Penhora: 100,00%. Valor Unitário (% Penhorado): R$ 27.000,00. Valor Total Penhorado: R$ 27.000,00. Data da Avaliação: 25/08/2021. Data Penhora: 25/08/2022. Ordem da Penhora: 1. Lance Mínimo (50%): R$ 13.500,00. Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem. **REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS - TRT 15ª REGIÃO:** 1. CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO: 1.1) Quem pretender arrematar os citados bens, deverá efetuar seu cadastro, que deverá ser feito antecipadamente no site: www.gilsonleiloes.com.br. O cadastro implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2019, do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições dispostas neste edital. 1.2) Após o cadastro, deverão ser encaminhados ao leiloeiro, no e-mail contato@gilsonleiloes.com.br, os arquivos digitalizados, com imagens legíveis, dos seguintes documentos: TERMO DE ADESÃO, com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim; carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. 1.2.1) Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico: Rua Guiana Inglesa, 382, Vila Mariana, Ribeirão Preto/SP, CEP. 14075-210. 1.3) Os documentos acima discriminados deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019). 1.3.1) Considerando o distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19, que impede aglomerações, fica autorizado o envio dos documentos de identificação dos licitantes assinados digitalmente, de forma a poder submetê-los à veracidade das informações. A exceção é decorrente do distanciamento social da pandemia COVID-19, com compatibilidade com a realização da hasta pública exclusivamente digital/eletrônica/virtual. 1.4) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo responsável pela hasta. 1.5) O cadastro e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019). 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA: 2.1) O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica. Os bens serão anunciados no ambiente virtual do leiloeiro, no sítio eletrônico www.gilsonleiloes.com.br e serão vendidos um a um em caráter ad-corpus e no estado de conservação em que se encontram. 2.2) A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial designado GILSON KENITI INUMARU – JUCESP nº 762, o qual fica responsável por: a) divulgar a hasta com especial enfoque para na publicidade da modalidade de sua realização, exclusivamente eletrônica (art. 3º, § 3º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no 005/2020), em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência no site nacional www.PUBLIC JUD.com.br; b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pela Juíza, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação. 2.3) O leiloeiro fica responsável pelo regular funcionamento do site no que diz respeito às informações lá disponibilizadas, zelando pela regularidade, transparência e regular acesso dos interessados na igualdade de oportunidade de ofertas de lances. 2.4) O usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento; 2.5) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; Assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência. 2.6) O ambiente de lances do leiloeiro deverá prever a aquisição do bem individualizado ou do lote integral, em condomínio de licitantes. 2.7) O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar o registro de data e hora dos lances para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento. 3. DOS LANCES: 3.1) No primeiro pregão – totalmente eletrônico - os bens serão anunciados junto ao site do leiloeiro por lotes, vendidos um a um, sem desmembramento, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, até as 11 horas da data designada. 3.2) Os bens que não forem objeto de arrematação no primeiro pregão, serão apregoados novamente na mesma data, ao final da hasta, durante o repasse, ocasião em que os lotes poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. 3.3) Caso ainda assim não sejam apresentados lances, poderá a Magistrada autorizar, a partir de contato prévio realizado por iniciativa do leiloeiro, excepcionalmente, observadas as características e peculiaridades que envolvam os bens, aceitar propostas com valores inferiores ao lance mínimo previsto, nos termos do item 13. "i" deste edital. 3.4) Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% do valor da avaliação. 3.5) Desde a data da publicação do presente Edital, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet www.gilsonleiloes.com.br, sendo certo que: O leilão na forma de aquisição do lote integral, sem desmembramento e sem parcelamento, acontecerá a partir da data de publicação deste edital até o encerramento da hasta, que não tem horário marcado, dependendo da demanda de oferta e da procura; A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances deve ocorrer exclusivamente por meio do respectivo sítio eletrônico, através da utilização de login e senha; O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; Os licitantes que pretenderem arrematar em condomínio, deverão informar ao leiloeiro via e-mail, enviando as condições da proposta para pregão eletrônico e verbal; O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, do arrematante vencedor e do arrematante vencido assim como as condições de pagamento deste último. 3.6) Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe do leiloeiro. 3.7) Compete ao Juízo responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável. 4) Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de pagamentos previstos neste edital. 5) Na data da Hasta Pública, sendo a arrematação para pagamento à vista, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito. 5.1) O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada; 5.2) A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica do arrematante acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que a encaminhará à Divisão de Execução de Campinas e ao Juízo da execução. 5.3) Cabe ao leiloeiro verificar a tempestividade dos pagamentos. 5.3.1) A não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro à Divisão de Execução de Campinas, informando, ainda, os 3 (três) lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil. 6) Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo fixado acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro. 7) O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2019. 8) O credor que tiver interesse na arrematação, deverá fazer seu cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e enviar e-mail através do endereço: contato@gilsonleiloes.com.br, informando que tem a intenção de exercer seu direito de preferência e encaminhando os documentos elencados no item 1.2 além de certidão de atualização do crédito expedida pela Vara do Trabalho, preferencialmente no mês da realização da hasta. 9) Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente (art. 892, CPC) ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública. 10) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito em face dos executados, a arrematação poderá ocorrer respeitada a igualdade de condição, a quitação da comissão do leiloeiro e a quitação do crédito trabalhista do titular do processo que levou o bem à hasta caso seu titular não participe dos lances da hasta pública. 10.1) Em se tratando de ação coletiva com oferta de arrematação com créditos, dar-se-á preferência ao maior lance ofertado entre créditos e valores. 11) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras: a) Para bens imóveis: A proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, quando se tratar de imóveis; nos casos de parcelamento de pagamento de bens imóveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas. a.1) propostas com parcelamento maior serão apreciadas pelo Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas que utilizará o critério valor ofertado, e utilidade do ato para a execução; a.b) eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, a quem caberá a decisão. b) Para bens móveis: a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas. b.1) Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento; c) Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice SELIC para corrigir monetariamente as prestações ou outro índice que venha a substituir o fixado; c.1) Casos excepcionais, o índice de atualização poderá ser diferenciado do constante no item "c", a depender do deferimento da Magistrada responsável pela hasta, o que deverá estar consignado no Auto de Arrematação. d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão. e) A opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento. f) Propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar. g) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais; h) Havendo mais de uma proposta de parcelamento será considerada a mais vantajosa aquela que contenha maior valor real, devendo, entretanto, as propostas serem analisadas pelo leiloeiro e enviadas à Juíza Coordenadora para dirimir eventual dúvida. i) Havendo ofertas que não observem o lance mínimo ou a forma de parcelamento estipulada, poderá a Magistrada responsável pela condução da hasta aceitar, excepcionalmente, até o encerramento do certame, proposta com valor inferior ao percentual de lance mínimo e/ou em parcelamento distinto da previsão no item 11. Nesta hipótese, o fato deverá ser devidamente consignado no respectivo Auto, com as justificativas que lhe forem pertinentes. j) Sempre que houver dúvidas na análise das propostas de pagamento por parte do leiloeiro, esse deverá realizar contato prévio com a Juíza para finalizar a arrematação. k) A imissão na posse de bens arrematados parceladamente ficará condicionada ao pagamento total do valor do lance. k.1.) O Juízo da Execução poderá decidir de forma distinta pela imissão da posse do bem arrematado, seguindo seu entendimento judicial. l) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que multa será revertida em favor do exequente; m) O inadimplemento de uma ou mais parcelas da arrematação autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução; n) Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o (a) leiloeiro (a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. o) O executado ressarcirá as despesas, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação. p) Os bens que se enquadram na hipótese do art. 1.331 do Código Civil deverão observar as regras lá existente e, especificamente no tocante a vaga de garagem, deverá ser demonstrado no ato da arrematação (por e-mail enviado ao leiloeiro) a condição de condômino ou a expressa autorização para alienação a pessoa estranha ao condomínio na convenção do condomínio. 12) Não será devida a comissão ao (à) Leiloeiro (a) na hipótese de desistência de que trata o parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. 12.1) Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o (a) leiloeiro (a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão corrigido pela taxa SELIC, imediatamente após o recebimento da comunicação pela Divisão de Execução de Campinas. 12.2) Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da data de encerramento da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem. 13) Concretizada a arrematação, o leiloeiro procederá à expedição do Auto de Arrematação, enviando-o assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, à Divisão de Execução de Campinas, por e-mail, para revisão e remessa à Juíza Coordenadora Interina. 13.1) Caberá ao leiloeiro, ao final do certamente, remeter ao e-mail institucional da Divisão de Execução de Campinas (divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br) assim como ao Juízo de cada execução, em mensagens individualizadas, os documentos dos arrematantes, os comprovantes de pagamento e a devolução do auto de arrematação assinado digitalmente tanto pelo leiloeiro como pelo arrematante ou seu representante/procurador. 14) Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às Hastas Públicas. 15) Nos termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de acordo com as Recomendações da Ata de Correição Ordinária/2020 da Divisão de Execução de Campinas, a arrematação em hasta pública se reveste de natureza originária, ficando o arrematante isento do pagamento com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular. 16) As despesas de transferência do bem arrematado, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, não se enquadram na previsão das alíneas antecedentes, e serão suportadas pelo arrematante. 17) Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo. 18) Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. 19) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da Hasta Pública, independentemente de nova notificação.20) Fica autorizado o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários. 20.1) É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de serviço de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC, ficando, desde logo, autorizado o uso de força policial, se necessário. 20.2) O leiloeiro deverá envidar esforços para visitar e fotografar o bem, divulgando as fotos no site, disponibilizando também informações que sejam úteis quanto à localização dos lotes. A autorização para visitação do bem será enviada ao leiloeiro via e-mail, pela Divisão de Execução de Campinas. 1) O leiloeiro deverá publicar o presente edital em jornal de ampla circulação local, isto é, nas cidades que constituem a área da presente Divisão de Execução, a fim de respeitar o princípio da publicidade. 21.1) A divulgação dos lotes deverá ser feita também por outros meios eletrônicos a fim de ampliar o público-alvo. 22) Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR Nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo as ocorrências ou problemas judiciais dirimidos pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas. 23) Por intermédio deste Edital, ficam intimadas as partes, respectivos patronos, em especial o(a) executado(a) e/ou sócios, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como terceiros, suprindo eventual insucesso de qualquer outra forma legalmente estabelecida para notificação. Publique-se. Ciência às partes, cônjuges, credores hipotecários e fiduciários. Oficiem-se os Juízos que determinaram averbações de ônus nos bens que estão incluídos nesta hasta, para ciência e providências que entenderem cabíveis. **O presente edital estará disponível na íntegra no sítio do Leiloeiro na internet www.gilsonleiloes.com.br e na plataforma de publicações Eletrônicas de editais judiciais PUBLICJUD (www.publicjud.com.br/visualizar/56222).** Campinas, 11 de agosto de 2022.

Ana Claudia Torres Vianna – Juiza Do Trabalho Coordenadora Substituta da Divisão de Execução de Campinas

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025160-57.2019.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RICARDO JOSE FERRIGNO**, CPF. 129.654.538-57, que nos **autos da ação de Cumprimento de Sentença** proposta por **VSTP EDUCAÇÃO LTDA** procedeu-se os bloqueios através do sistema SISBAJUD, da quantia de R$ 3.692,30 (fls. 217/231 dos autos). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que apresente impugnação no prazo de 05 dias (art. 854, §3º), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de conversão do bloqueio em penhora e consequente liberação á exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

D E C I S A O – E D I T A L - Processo nº: **1120321-19.2015.8.26.0100.** Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Jose Caetano Executado: Myung Bok Kim. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 194/195, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **MYUNG BOK KIM**, CPF 022.682.718-62, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por **JOSE CAETANO,** alegando em síntese: a parte ré é devedora de R$ 3.915,88 (valor em julho de 2016). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.São Paulo, 3 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1003570-45.2019.8.26.0152. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MARCONDYS ESTANISLAU DA SILVA, RG. 53.575.893-5-SSP/SP e CPF. 084.913.174-06, que ALCYR DE BARROS RONDON, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 3.925,44 (Abril/2019), referente o Contrato de Venda de Imóvel firmado entre as partes, onde o réu deixou de pagar as parcelas vencidas entre 10/08/18 e 10/03/19, do Lote nº 76 - Quadra I, do Loteamento Morada de Santa Fé, localizado no Município de Cotia/SP, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Cidade de Cotia, aos 16 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1037232-02.2018.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP, Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a RICARDO NEVES MARTINELLI, CPF 073.086.258-50, que GILBERTO NEVES MARTINELLI, RG. 16.581.157-2 e CPF. 022.527.668-24, ajuizou ação de Exigir Contas, objetivando a procedência da ação para declarar a obrigação do Réu em prestar contas relativas ao bem imóvel, parte do processo de inventário que fora alugado do imóvel localizado à Rua Carlos Alberto de Oliveira, 228 – antigo 3052, Jardim Tremembé – SP, detalhando todos os negócios jurídicos realizados durante o período em que o inventário ainda estava em andamento, totalizando o valor de R$ 53.125,00 (Dezembro/2018). Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, apresente as contas ou conteste a ação nos termos do artigo 550 do CPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Decorridos os prazos retro sem manifestação ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1009906-48.2016.8.26.0224/01. A MMª Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc... Faz Saber a JOÃO MARCO CIRILO OLIVEIRA, RG. 48.996.918-5 e CPF. 442.669.738-70, sito à Avenida Sete de Setembro, 359, Sala 01, Vila Galvao Guarulhos – SP, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por GIMATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA. Estando o réu em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 138.938,46, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o réu, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Guarulhos, 02/08/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1008569-07.2020.8.26.0152. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a MISAEL DOS SANTOS PEREIRA, RG 231892792, CPF 168.139.638-64, que lhe foi proposta ação de cobrança por parte de ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL SANTO IVO, requerendo a cobrança do valor de R$ 3.560,26 (outubro/2020), referente às taxas associativas vencidas e não pagas pelo executado, entre os meses de Agosto/2019 e Outubro/2020 do Lote nº 10 - Quadra "I", do Loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL SANTO IVO", com nome fantasia "RESERVA DOS PIRES", na cidade de Cotia/SP. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 15 de agosto de 2022.

1ª VARA CÍVEL DE TABOÃO DA SERRA - Rua Mário Latorre, nº 96 - Parque Pinheiros - CEP 06767-230 - Fone: 4787-3004 - Taboão da Serra-SP - E-mail: taboao1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1004741-29.2016.8.26.0609**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, **Dr. RAFAEL RAUCH,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JOÃO DIAS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, marceneiro, RG 220037176, CPF 124.094.278-80, que lhe foi proposta uma ação de **BUSCA E APREENSÃO** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** por parte de **SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS,** tendo por objeto o veículo Ford Fiesta Supercharge, cor preta, ano/mod. 2005/2006, placa DRT-8162, chassi 9BFZF10B168394556, Renavam 864008015, com a consolidação da propriedade plena do bem no patrimônio do autor, o qual foi adquirido pelo réu com alienação fiduciária em garantia nos termos do contrato nº 50-03360/15, de 09.02.2015, face ao não pagamento das parcelas avençadas. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **05 dias**, **PAGUE** a **INTEGRALIDADE** da **DÍVIDA** ou **CONTESTE** o feito no prazo de **15 dias**, ambos após os **20 dias** supra, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**.Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 28 de julho de 2022. a) Rafael Rauch, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1011624-12.2018.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DIVINO DE SOUZA RODRIGUES, JULIO CESAR LISBOA** e **CATARINA BARROS,** réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA APARECIDA BIANA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel urbano com área de 146,55 m localizado à esquina da Rua:Jayme Augusto dos Santos com a Rua Dr.Roberto Lemos de Pádua,240,Lote 1,Quadra 9,Jardim Palmira -Grs,SP, alegando posse mansa e pacifica há 17 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046183-50.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **TEMA ESTRUTURA METALICAS LTDA-ME**, CNPJ nº 25.776.196/0001- 31, na pessoa do sócio Emilio Jose Delphino Guerra que por parte de **CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUZA** foi ajuizada ação de Rescisão Contratual Cumulada com o Pedido de restituição de Valores Pagos pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação, declarando-se a rescisão contratual, condenando a Ré a restituir a Autora a quantia despendidas com a compra das capas de couro no valor de R$3.600,00, bem como condenando a Ré ao pagamento de indenização por danos morais. Valor da causa R$21.200,00 (Setembro/2016). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. **Processo Digital nº: 0055139-30.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado, FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF 760.356.208-25, expedido com prazo de 15 dias, que, nos autos supra citados que lhes move **SILVIO PACHECO MEDEIROS**, foi determinado bloqueio judicial no valor de R$ 13.020,19 (Janeiro/2022) através do sistema SISBAJUD, Cumprido parcialmente no valor de R$ 752,09 em contas de sua titularidade e penhorados nos autos supra. estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047273-20.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a CONCEITO & CIA MADEIRAS ME, CNPJ 41.138.449/0001-06, na pessoa de seu representante legal e a LEANDRO MARAGON, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG No. 43.154.895-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 319.083.318-44 que por parte de **RODRIGO BLAS** foi ajuizada a presente ação de procedimento comum, objetivando Dedarar rescindido o pedido de venda, firmado entre as partes, tendo em vista o descumprimento contratual, conforme restou demonstrado nos autos, Restituição do valor pago pelo REQUERENTE, na quantia de R$13.760,00 e Condenar os REQUERIDOS ao pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R$ 5.000,00. Valor da causa R$ 18.760,00 (Agosto/2021).Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 06 de maio de 2022.

WECLIX TELECOM S.A.

CNPJ/ME Nº 31.445.249/0001-34 - NIRE 35.3.0055910-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
A SER REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas da **Weclix Telecom S.A.** ("**Companhia**"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 29 de agosto de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 387, Quadra 27, Lote 11, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: eleição e reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia. A Companhia informa que os materiais e documentos necessários para a análise da matéria constante da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE deverão ser encaminhados por e-mail para gvieira@weclix.com.br com antecedência mínima de 72h da realização da AGE. Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2022. **Alexandre de Araújo Prioste, Renato José Silveira Lins Sucupira, Edilson Rodrigo Lagamba, Marco Aurélio Mazarão Soliman, e Marcelo Leite Marder** - Membros do Conselho de Administração. (19,20,23)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Habitacional Vila Verde – COOHVV, no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta os Estatutos Sociais de 15 de abril de 1994, devidamente arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2021, sob nº 3540019354-9 e no CNPJ/ME nº 42.206.336/0001-55, convoca todos os associados em dia com suas respectivas obrigações sociais, para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conforme previsto no (art. 38 da Lei nº 5.764, de 1971) à realizar-se no próximo dia 02 de setembro de 2022, na sede Cooperativa com endereço na Rua Benjamim Constant, 171 – andar 3 – Sé – São Paulo/SP – CEP nº 01005-000. Com a primeira chamada às 13:00 horas, quando se instalará e deliberará estando presentes a maioria dos associados, ou, em Segunda chamada às 16:00 horas, quando se instalará e deliberará pela maioria dos presentes, que deverá discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Eleição do liquidante responsável e eleição do conselho fiscal e qualificação dos membros; 2 – Alteração de razão social da Cooperativa com acréscimo da denominação "EM LIQUIDAÇÃO".

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.403.961** o requerimento feito pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **ANA PATRYCIA CLEMENTINO LOPES** RG nº 52.590.972-2-SSP/SP, CPF/MF nº 417.427.478-92, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 22 de agosto de 2022, o valor de R$52.001,54 (Cinquenta e dois mil, um real e cinquenta e quatro centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 356.322, referente ao Apartamento nº 52, Localizado no 5° andar do Bloco 10, integrante do empreendimento denominado "Esporte e Vida Horto do Ypê", situado na Rua Osiris de Camargo, n° 100, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** à mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de agosto de 2022. **PLINIO ANTONIO CHAGAS -** ***OFICIAL***

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 22/08/2022 21:42:33 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*